



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022-PMB

5º termo aditivo ao contrato n° 02/2022-PMB de fornecimento de combustíveis, celebrado entre a prefeitura Municipal de BOQUIM e a empresa AUTOPOSTO MAYARA EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, n° 26 – Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **AUTOPOSTO MAYARA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.630.850/0002-08, situada na Rod SE 270 Rodovia Lourival Batista, S/N, Salgado/SE, doravante neste ato representada pela Proprietária a Srª **NOELY MAYARA BISPO DE SOUZA**, portadora do CPF: 028.508.155-19, e RG: 3.322.111-1 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2021 - **PMB**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato n° 02/2022 - **PMB**, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 53.052,17 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e dezessete centavos)**, referente aos itens originais do Contrato n° 02/2022 - **PMB**, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

**3.2 – DA DOTAÇÃO:**

<b>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
11.01	04.122.0001	2003	33.90.30.00	15000000 GABINETE
11.04	12.361.0012	2305	33.90.30.00	15500000 SALARIO EDUCAÇÃO
11.04	12.361.0005	2018	33.90.30.00	15530000 APOIO TRANSPORTE ESCOLAR
11.04	12.361.0005	2390	33.90.30.00	15000000 RP EDUCAÇÃO
11.04	12.361.0005	2390	33.90.30.00	15001001 EDUCAÇÃO
11.06	04.122.0002	2030	3390.30.00	15000000 RP OBRAS
11.07	04.122.0002	2081	33.90.30.00	15000000 AGRICULTURA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 04 DE ABRIL DE 2022.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
AUTOROSTO/MAYARA EIRELI  
NOELY MAYARA BISPO DE SOUZA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fernando D. Andrade C.P.F. 055.840.565-70
2. Edinaldo Rocha de Siqueira C.P.F. 549.120.735-34



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ANEXO I

SEC. DE AGRICULTURA  
PROJETO ATIVIDADE: 2081

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO POR LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	28.012,52	6,40	6,60	0,20	5.602,50

SEC. DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO POR LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	30.090,12	6,40	6,60	0,20	6.018,02

PROJETO ATIVIDADE: 2305

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO POR LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	46.000,00	6,40	6,60	0,20	9.200,00

PROJETO ATIVIDADE: 2390/MDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO POR LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	2.160,27	6,40	6,60	0,20	432,05

PROJETO ATIVIDADE: 2390/RP.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO POR LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	39.353,27	6,40	6,60	0,20	7.870,65

GABINETE  
PROJETO ATIVIDADE: 2003.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO POR LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	DIESEL S10	8.842,21	6,40	6,60	0,20	1.768,44

SEC. DE OBRAS  
PROJETO ATIVIDADE: 2030.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$	VALOR A SER ACRESCIDO	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
------	-----------	-------	--------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

					POR LITRO (R\$)	
	<b>DIESEL S10</b>	<b>110.802,57</b>	<b>6,40</b>	<b>6,60</b>	<b>0,20</b>	<b>22.160,51</b>

**Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 53.052,17 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e dezessete centavos).**